Prefeitura Municipal de Itapuí
Praça da Matriz 73 - Estado de São Paulo
Fone: (0146) 64-1911 - Fax: 64-1282

LEI Nº 1764

DE 31 DE JANEIRO DE 1995

DISPÕE SOBRE REAJUSTE DE VENCIMENTO E PROVENTO, ESTABELECE A RESPECTIVA TABELA DE VALORES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ANTONIO CESAR SIMÃO , Prefeito Municipal de Itapuí:

Faço saber que a Cämara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º)- Reajusta a partir de 01/01/1995, em R$ 25,00 , os valores do vencimento dos servidores estabelecidos no grau A, referências 1 a 16 do anexo da lei nº 1.759, de 19/12/94.

Artigo 2º)- Em razäo do reajuste disposto no artigo anterior, os valores dos vencimentos pagos pela Prefeitura, respectivamente, passam a ser os constantes do anexo que integra esta lei.

Artigo 3º)- Os proventos dos aposentados pelos cofres municipais terão esse mesmo reajuste, com o cálculo sendo realizado consoante lei.

Artigo 4º)- O salário família dos funcionários estatutários ativos e inativos, permanece no valor estabelecido pela lei nº 1759.

Artigo 5º)- O salário família devido ao empregado público será o fixado aos celetistas pela esfera governamental.

Artigo 6º)- As despesas decorrentes com a execução desta lei, correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente.

Artigo 7º)- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÍ, 31 DE JANEIRO DE 1995.

ANTONIO CESAR SIMÃO
Prefeito Municipal

Afixada no quadro de avisos do Paço Municipal e registrada em livro próprio do Setor de Comunicação Administrativa da Prefeitura, na data supra.

ADEMAR CAFEO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÍ

TABELA DE VENCIMENTO ANEXO lei nº 1764

REF	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L
1	144,06	151,26	158,82	166,76	175,09	183,84	193,03	202,68	212,81	223,45	234,62	246,35
2	153,91	161,60	169,68	178,16	187,06	196,41	206,23	216,54	227,36	238,72	250,65	263,18
3	164,74	172,97	181,61	190,69	200,22	210,23	220,74	231,77	243,35	255,51	268,28	281,69
4	176,65	185,48	194,75	204,48	214,70	225,43	236,70	248,53	260,95	273,99	287,68	302,06
5	189,75	199,23	209,19	219,64	230,62	242,15	254,25	266,96	280,30	294,31	309,02	324,47
6	204,17	214,37	225,08	236,33	248,14	260,54	273,56	287,23	301,59	316,66	332,49	349,11
7	220,04	231,04	242,59	254,71	267,44	280,81	294,85	309,59	325,06	341,31	358,37	376,28
8	237,47	249,34	261,80	274,89	288,63	303,06	318,21	334,12	350,82	368,36	386,77	406,10
9	243,96	256,15	268,95	282,39	296,50	311,32	326,88	343,22	360,38	378,39	397,30	417,16
10	263,80	276,99	290,83	305,37	320,63	336,66	353,49	371,16	389,71	409,19	429,64	451,12
11	285,63	299,91	314,90	330,64	347,17	364,52	382,74	401,87	421,96	443,05	465,20	488,46
12	309,63	325,11	341,36	358,42	376,34	395,15	414,90	435,64	457,42	480,29	504,30	529,51
13	335,27	352,03	369,63	388,11	407,52	427,89	449,28	471,74	495,33	520,09	546,09	573,39
14	363,24	381,40	400,47	420,49	441,51	463,59	486,77	511,11	536,66	563,49	591,66	621,24
15	393,67	413,35	434,02	455,72	478,51	502,44	527,56	553,94	581,64	610,72	641,26	673,32
16	426,71	448,05	470,45	493,97	518,67	544,60	571,83	600,42	630,44	661,96	695,06	729,81

Valores expressos em REais

Prefeitura Municipal de Itapuí, 31 de janeiro de 1995

ANTONIO CESAR SIMÃO

Prefeito Municipal